



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o processo administrativo nº 082023006 referente à Adesão de Ata de Registro de Preço nº 006/2023-PMB e contratos nº 006.008.2023 – PMB, nº 007.008.2023 – FUNDEB, nº 008.008.2023 – FMS, nº 009.008.2023 – FMAS e contrato nº 010.008.2023 – FMMA, tendo por objeto: “ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-PMLA, GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA, CUJO OBJETO TRATA-SE DE:” REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS, DESTINADO A TENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BAIÃO/PA”, tendo como contratada a empresa JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 37.358.317/0001-04 ; contratos nº 006.008.2023 – PMB no valor de R\$ 431.862,59 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos), contrato nº 007.008.2023 – FUNDEB no valor de R\$ 1.164.956,96 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), contrato nº 008.008.2023 – FMS no valor de R\$ 488.111,32 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Onze Reais e Trinta e Dois Centavos), contrato nº 009.008.2023 – FMAS no valor de R\$ 164.390,50 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos) e contrato nº 010.008.2023 – FMMA no valor de R\$ 54.484,36 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), com base na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais instrumentos legais correlatos, o processo possui legalidade, declaro que o referido processo e contratos se encontram:

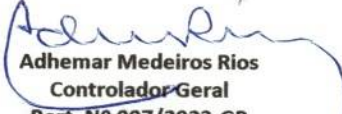
(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra - se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada. Por fim, ressaltamos que as informações e justificativas elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou o processo desde seu início. Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão Permanente de Licitação, para as providências subsequentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Baião - Pará, 07 de junho de 2023.

Responsável pelo Controle Interno: Adhemar Medeiros Rios.


Adhemar Medeiros Rios
Controlador Geral
Port. Nº 007/2023-GP